



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 163/90

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2º Grau

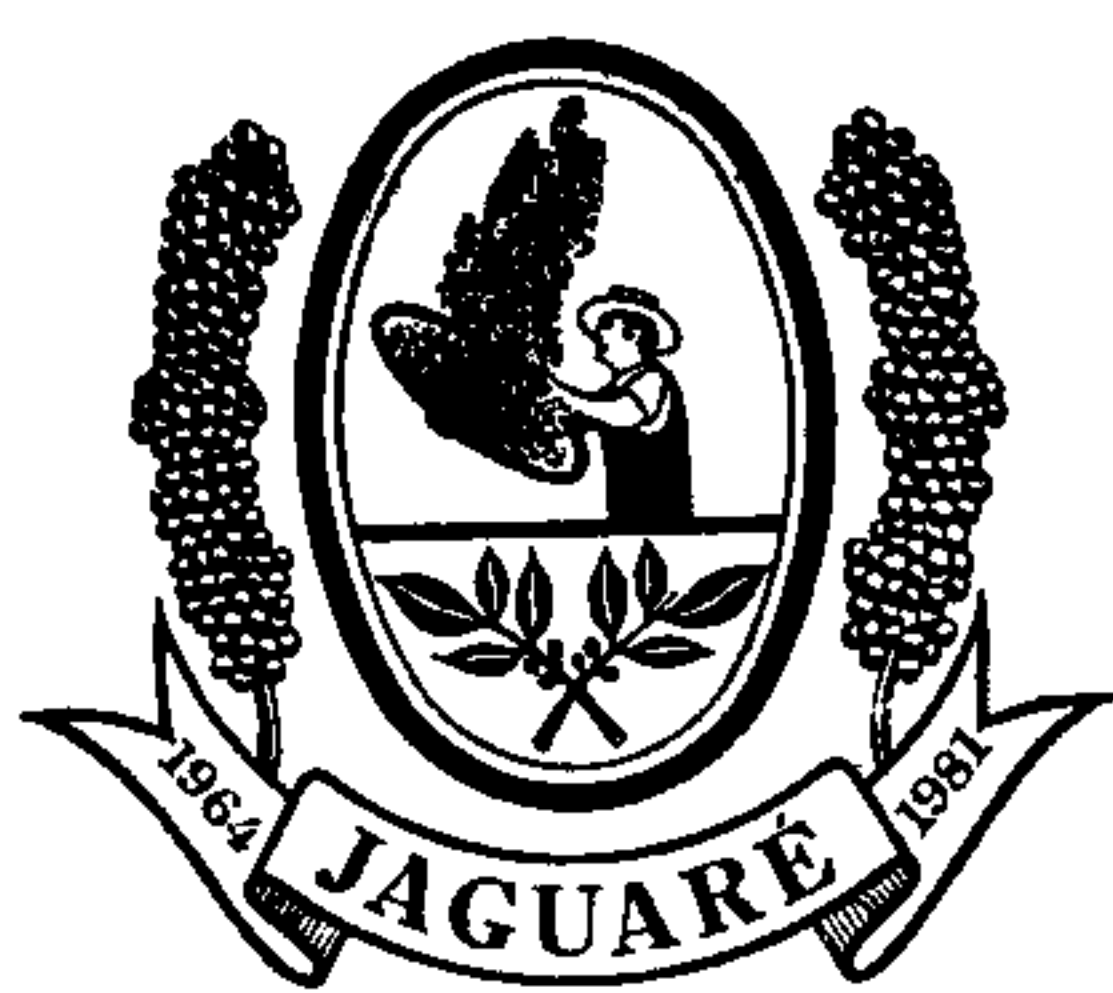
08430313.009 - 3.2.300.00- Subvenções Sociais..... Cr\$ 150.000,00
- Recurso destinado ao Comitê Pró Melhoramentos de Jaguaré

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito constante do Art. 1º desta Lei, advirá de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1.990).


Tulio Pariz



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete
desta prefeitura, na data supra.


Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete